

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 01/2020**

O Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennès, vem **RETIFICAR** a data das inscrições, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 27.878 em 16/11/2020 - páginas 43/47- nos seguintes termos:

Onde se lê:

2. das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 23 de novembro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de novembro de 2020.

Leia-se:

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **16 de novembro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de novembro de 2020**

Onde se Lê:

4. Das Etapas do processo Seletivo

| Horário | 30 de novembro de 2020 | 01 de dezembro de 2020 |
|----------------|------------------------|------------------------|
| 8:00 às 12:00 | Assistente Social | Advogado(a) |
| 13:00 às 17:00 | Psicólogo(a) | Administrativo |

Leia-se:

| Horário | 26 de novembro de 2020 | 27 de novembro de 2020 |
|----------------|------------------------|------------------------|
| 8:00 às 12:00 | Assistente Social | Advogado(a) |
| 13:00 às 17:00 | Psicólogo(a) | Administrativo |

Acrescentar no Edital no item “1. Das Disposições Preliminares” o item 1.3:

1.3. **TODOS OS APROVADOS E CONTRATADOS IRÃO DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM CUIABÁ/MT, COM DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS CONFORME DEFINIDO NO EDITAL.**

Acrescentar no Edital no item 4 “Das Etapas do Processo Seletivo” o item 4.11:

As entrevistas serão realizadas de forma presencial e em Cuiabá/MT, em endereço a ser informado posteriormente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, TORNA PÚBLICO, as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas, que estão aptas a receber prêmios e doações de produtos diversos com base no Edital nº. 001/2019 e que participarão do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019.

| Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2019): | ENTIDADE | MUNICIPIO | FORMA DE CADASTRO |
|---|---|-----------|-------------------|
| Nº | | | |
| 01 | ASSOCIAÇÃO VOLTADA PARA GENEROSIDADE, AMOR, E SOLIDARIEDADE-VOGAS | Cuiabá/MT | SETASC** |

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2020


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Resolução Nº 180/2020

A PRESIDENTE do Conselho Estadual do Trabalho do Estado de Mato Grosso criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9108 de 13 de abril de 2009, Lei 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução 831/2019 do CODEFAT, seu regimento interno, e considerando a decisão do colegiado na Reunião Extraordinária, realizada em 17/11/2020.

Resolve:

Art. 1º - Adequar a Resolução nº 101-2008 do Conselho Estadual do Trabalho, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho à Resolução Codefat nº. 831, de 21/05/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 As sessões ordinárias constarão de três partes:

I -

§ 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.”

Art. 15. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com “quórum” mínimo de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 3º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.”

Art. 22. Ao Presidente do Conselho compete:

I -

XVI - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

XVII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

XVIII - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

XIX - conceder vista de matéria constante de pauta;

XX - decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

XXI - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

XXII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso XX deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.”

Art. 26-A Compete ao Conselho do Estadual Trabalho de Mato Grosso, gerir o Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.”

Art. 24. À Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Trabalho compete:

I -

IV - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

V - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

VI - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

VII encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO
ECOLÓGICO LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento e emissão de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

DO FUNDAMENTO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2020/SPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 35.313/2019/SEPLAG

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/11/2020 a 13/11/2021.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante: Fiscal: Thays Ferreira Brandão - Matrícula: 253953, Suplente: Luciana Vital Dantas Sousa - Matrícula: 93334.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

SELMO RODRIGUES DE MORAES

Representante Legal

CONTRATADA

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EDITAL Nº 001/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE
PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA
ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS
HUMANOS - PEPDDH/MT.
Convênio Nº 888300/2019**

O Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennès, Entidade selecionada por meio de Edital de Chamamento Público Nº 01/2020/SETASC Entidade Gestora do PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS - PEPDDH/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de profissionais para os cargos de: - **01 vaga para Psicólogo (a); 01 vaga para Assistente Social; 01 vaga para Advogado (a) e 01 vaga para Técnico Administrativo**, a fim de comporem a Equipe do PEPDDH/MT com base no Convênio Federal nº. 888300/2019 firmado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas, que visa a proporcionar proteção e assistência a pessoa física e jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promova, proteja e defenda os Direitos Humanos e, que em função da sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontre-se em situação de risco e/ou em vulnerabilidade, conforme o Decreto Federal nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, e o Decreto Estadual nº 183, de 23/07/2019, e segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato cujos termos, igualmente o integram.

O PEPDDH-MT tem como missão articular medidas de proteção a defensores/as dos direitos humanos, pessoa física ou jurídica, que tenham seus direitos ameaçados em decorrência de sua atuação, assim como busca fortalecer e promover pautas dos defensores através de ações em direitos humanos.

O Programa objetiva articular medidas e ações junto à rede de promoção e defesa dos direitos humanos, justiça e segurança, visando superar as causas que geram as ameaças.

1. Das Disposições Preliminares:

Poderão se inscrever no processo de seleção os candidatos que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- Apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em situações de risco e "stress";

- Ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Ter desenvoltura na língua portuguesa;
- Ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos;
- Ter disponibilidade de contratação imediata;
- Ter flexibilidade de horário;
- Demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Ter informações e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa e sexual.

1.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Ficha de Inscrição;
- Anexo II: Currículo padrão;
- Anexo III: Quadro com breve descrição das vagas; número de vagas, carga horária e remuneração dos profissionais;

1.2 A forma de contratação será através do regime celetista, sendo o contrato de trabalho determinado pelo período de duração do convênio, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do Convênio.

2. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 23 de novembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de novembro de 2020**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppddh@setasc.mt.gov.br, devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: "SELEÇÃO PEPDDH/MT" e o cargo pleiteado, e tendo como anexos os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Carta de intenções explicitando a motivação e seus compromissos com a temática de PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS;
- Currículo (vide modelo Anexo II) com cópia dos seguintes documentos:
 - 1) Documentos pessoais (RG,/CPF ou carteira de habilitação);
 - 2) Carteira de Registro Profissional (no caso dos profissionais de nível superior);
 - 3) Certificados: diploma de curso superior/especializações; cursos na área de direitos humanos ou afins (mínimo 20h);
 - 4) Experiência profissional: Carteira de Trabalho ou Documento que comprove experiência na área de direitos humanos;
- Entrevista.

3. Do Processo Seletivo:

3.1 O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

3.1.1 Análise de Currículo, em que serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho; atuação na área de Direitos Humanos; cursos de formação;

3.1.2 Análise da Carta de Intenções, a qual deverá conter no máximo 2 (duas) laudas e abordar as seguintes informações: razões pelas quais deseja fazer parte da Equipe Interdisciplinar do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos; disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens de 02 a 05 dias consecutivos;

3.1.3 Entrevista destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo pretendido.

3.2 Os cargos, atribuições, carga horária e remuneração estão descritos no Anexo III.

3.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do/a candidato/a, no processo seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.4 Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os candidatos a cada cargo bem como as suas respectivas documentações de inscrição, a qual será composta;

- 01 Membro da Coordenação Estadual do PEPDDH/MT;**
- 02 Membros CDH Dom Máximo Biennès sendo 01 o Coordenador Geral;**
- 01 Membro indicado pelo Fórum de Direitos Humanos e da Terra;**
- 01 Membro indicado pela Secretaria**

**Adjunta de Direitos Humanos da SETASC; e,
 01 Membro da Assessoria Jurídica da SETASC.**

4. Das Etapas do Processo Seletivo:

- 4.1 A análise dos Currículos e das Cartas de Intenções pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de 23 e 24 de novembro de 2020;
 4.2 A publicação da lista de candidatos pré-selecionados para a fase de Entrevista ocorrerá no período de 25 de novembro de 2020;
 4.3 As Entrevistas ocorrerão no período de 26 e 27 de novembro de 2020, seguindo o cronograma abaixo:

| Horário | 30 de novembro de 2020 | 01 de dezembro de 2020 |
|----------------|------------------------|------------------------|
| 8:00 às 12:00 | Assistente Social | Advogado(a) |
| 13:00 às 17:00 | Psicólogo(a) | Administrativo |

4.4 A data, horário e local da entrevista, serão comunicados por meio de correio eletrônico, a ser enviado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania por intermédio da Coordenação do PPDDH para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato conforme formulário de inscrição deste edital.

4.5 Na entrevista será avaliado o conhecimento e o domínio de conteúdo na área de atuação, conforme definições pela Comissão de Avaliação, que irá verificar ainda:

- capacidade de trabalho em equipe;
- iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- habilidade de comunicação

4.6 Os tópicos descritos acima terão como critérios para pontuação de cada item o valor de 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando o máximo 10 (dez) pontos obtidos.

4.7 Somente será entrevistado o candidato que comprovar previamente, mediante apresentação de documentos, as informações prestadas para pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

4.8 A entrevista terá caráter eliminatório.

4.9 A divulgação dos resultados para os candidatos aprovados será dia 30 de novembro de 2020.

4.10 Critérios de desempate: maior idade e maior tempo de experiência na área.

5. Do Recurso

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de **02 (dois)** dias corridos, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- contra indeferimento da inscrição;
- contra a totalização dos pontos obtidos no credenciamento;
- contra a lista dos candidatos credenciados e não credenciados;
- contra outras decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.2- Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso em via original e cópia para atestar o seu recebimento.

5.3 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão de Avaliação julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

6. Da Homologação dos Resultados:

6.1 resultado será publicado pelo Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biénnes no seguinte endereço eletrônico <https://www.facebook.com/cdhdmdb> também pela Secretaria de Estado de Trabalho no endereço eletrônico www.setasc.mt.gov.br

6.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas para as vagas contidas neste Edital terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados, para manifestarem seu interesse sobre a vaga, apresentando as documentações necessárias para a contratação, sob pena de desclassificação do certame.

7. Da vigência

7.1 O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

7.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

8. Da contratação

8.1 Os aprovados serão contratados por meio de registro em CTPS pela OSC vencedora onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

8.2 A vigência do contrato se dará a partir da sua assinatura e o encerramento previsto após quatro anos (salvo por motivos que justifiquem a demissão do profissional), podendo ser prorrogado por Termo Aditivo e de acordo com a lei 8666/93;

8.3 O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera qualquer vínculo empregatício com a **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.**

8.4 A contratação dos candidatos aprovados está condicionada à publicação do convênio a ser firmado com a SETASC e o repasse de recursos financeiros para a Entidade Executora do Programa.

9. Das Disposições Finais:

9.1 O presente Edital será disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e pelo Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biénnes e o seu extrato publicado uma única vez, no Diário Oficial do Estado.

9.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo passarão, posteriormente, pelo processo de capacitação e formação com a participação dos técnicos da Coordenação Geral do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

9.3 As convocações para a fase de Entrevista, bem como a divulgação do Resultado Final do processo seletivo, serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail pessoal dos candidatos.

9.4 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

Angelina de Oliveira Costa
 Presidente

Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biénnes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seletivo para o Programa de Proteção aos Defensores de Direito Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado de Mato Grosso

| | | |
|---|-----|---------------------|
| 1. Cargo pretendido: | | |
| <input type="checkbox"/> Assistente Social | | |
| <input type="checkbox"/> Psicólogo (a) | | |
| <input type="checkbox"/> Advogado (a) | | |
| <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo | | |
| 2. Dados Pessoais | | |
| Nome: | | |
| Nome Social: | | |
| CPF | RG | Data de Nascimento: |
| Identidade de Gênero: | | Estado Civil: |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP |
| Tel. Fixo | | Celular |
| E-mail: | | |

3. Formação Acadêmica:

() Graduação em: _____

() Especialista em: _____

() Mestre em: _____

() Doutor em: _____

4. Tempo de Experiência Profissional:

Declaro a veracidade das informações contidas nesta ficha de inscrição e demais documentações anexadas, estando ciente que qualquer informação não comprovada incidirá na minha eliminação do processo seletivo.

Assinatura: _____ Data: _____

ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade:
Local (empresa/instituição):
Vínculo empregatício:
Início (mês e ano):
Término (mês e ano):

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES NA AREA DE DIREITOS HUMANOS

Evento:
Local:
Data:
Carga Horária:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO III

DAS VAGAS, FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| CARGO | ATRIBUIÇÕES | PERFIL / REQUISITOS | Nº de Vagas | Carga Horária | Remuneração mensal (valor bruto) |
|-------------------|---|--|-------------|---------------|----------------------------------|
| Assistente Social | <ul style="list-style-type: none"> - Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais; - Realizar abordagem inicial e pré-avaliação do caso; - Realizar visitas domiciliares e institucionais; - Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em Equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos; - Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento; - Elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados a casos de defensores(as) sob proteção, incluindo os documentos para subsídio das decisões da Coordenação Estadual; - Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado; - Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo; - Alimentar os bancos de dados; - Realizar traslado de defensores(as) e seus familiares, quando necessário; - Encaminhar os defensores(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário; - Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos grupos e populações mais vulneráveis; - Atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas e, principalmente, com movimentos sociais, organizações e entidades de Direitos Humanos e da sociedade civil em geral; - Participar de encontros e reuniões institucionais com outros órgãos e políticas públicas relacionados às redes de proteção e de apoio psicossocial e jurídico; - Contribuir na construção coletiva e fortalecimento de redes sociais e comunitárias de proteção; - Contribuir na formação para defesa e promoção dos Direitos Humanos, utilizando metodologias populares e de educação não formal; - Estudar os temas que envolvem as violações de direitos humanos atendidas pelo Programa; - Facilitar grupos em atividades de organização e mobilização sociais, em situações de conflitos, assim como em processos de formação relacionados à proteção e à defesa dos direitos humanos. - Contribuir na formulação de documentos, relatórios, pareceres, materiais informativos e didáticos que objetivem o fortalecimento dos Defensores de Direitos Humanos, suas lutas e organizações. - Implementar estratégias de publicização das lutas coletivas pela promoção e defesa dos direitos humanos, assim como a importância do papel desempenhado pelos(as) defensores(as) e a necessidade de sua proteção; - Divulgar o PEPDDH/MT junto aos parceiros da rede socioassistencial; - Conhecer a rede socioassistencial do Estado, de modo a contribuir na articulação de parcerias conforme se faça necessário; - Sistematizar mapeamento da rede socioassistencial; - Promover ações articuladas de atenção à saúde dos(as) defensores(as) de direitos humanos; - Realizar o estudo socioeconômico dos usuários; - Realizar estudo social dos casos acompanhados pelo Programa; - Orientar o ingresso das/os usuárias/os na rede de serviços públicos e sociais; - Prestar apoio e orientação sociofamiliar para inclusão social das/os defensores(as) em Programas e serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de direitos para si e suas famílias. | <ul style="list-style-type: none"> - Comprovar conclusão do curso superior completo na sua área de atuação, com inscrição regular em seu Conselho Profissional; - Comprovar experiência com organização comunitária ou social (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos; - Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos comunitários e sociais; - Demonstrar habilidade em processos de articulação e mobilização social; - Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONGs e entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais. | 01 | 30 horas | R\$: 4.500,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|---|----|----------|---------------|
| <p>Psicólogo(a)</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais; - Realizar abordagem inicial e pré-avaliação do caso; - Realizar visitas domiciliares e institucionais; - Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em Equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos; - Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento; - Elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados a casos de defensores(as) sob proteção, incluindo os documentos para subsídio das decisões da Coordenação Estadual; - Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado; - Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo; - Alimentar os bancos de dados; - Realizar traslado de defensores(as) e seus familiares, quando necessário; - Encaminhar os defensores(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário; - Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos grupos e populações mais vulneráveis; - Atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas e, principalmente, com movimentos sociais, organizações e entidades de Direitos Humanos e da sociedade civil em geral; - Participar de encontros e reuniões institucionais com outros órgãos e políticas públicas relacionados às redes de proteção e de apoio psicossocial e jurídico; - Contribuir na construção coletiva e fortalecimento de redes sociais e comunitárias de proteção; - Contribuir na formação para defesa e promoção dos Direitos Humanos, utilizando metodologias populares e de educação não formal; - Estudar os temas que envolvem as violações de direitos humanos atendidas pelo Programa; - Facilitar grupos em atividades de organização e mobilização sociais, em situações de conflitos, assim como em processos de formação relacionados à proteção e à defesa dos direitos humanos; - Contribuir na formulação de documentos, relatórios, pareceres, materiais informativos e didáticos que objetivem o fortalecimento dos Defensores de Direitos Humanos, suas lutas e organizações; - Implementar estratégias de publicização das lutas coletivas pela promoção e defesa dos direitos humanos, assim como a importância do papel desempenhado pelos(as) defensores(as) e a necessidade de sua proteção; - Realizar intervenção psicológica breve e pontual, quando necessário; - Identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico que requeira encaminhamento para o atendimento especializado; - Divulgar o PEPDDH/MT junto aos parceiros da rede socioassistencial; - Conhecer a rede socioassistencial do Estado do Ceará, de modo a contribuir na articulação de parcerias conforme se faça necessário; - Sistematizar mapeamento da rede socioassistencial; - Promover ações articuladas de atenção à saúde dos(as) defensores(as) de direitos humanos. | <ul style="list-style-type: none"> - Comprovar conclusão do curso superior completo na sua área de atuação, com inscrição regular em seu Conselho Profissional; - Comprovar experiência com organização comunitária ou social (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos; - Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos comunitários e sociais; - Demonstrar habilidade em processos de articulação e mobilização social; - Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONG's e entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais. | 01 | 40 horas | R\$: 4.500,00 |
| <p>Advogado(a)</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais; - Realizar abordagem inicial e pré-avaliação do caso; - Realizar visitas domiciliares e institucionais; - Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em Equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos; - Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento; - Elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados a casos de defensores/as sob proteção, incluindo os documentos para subsídio das decisões da Coordenação Estadual; - Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado; - Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo; - Alimentar os bancos de dados; - Realizar traslado de defensores(as) e seus familiares, quando necessário; - Encaminhar os defensores(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário; - Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos grupos e populações mais vulneráveis; - Atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas e, principalmente, com movimentos sociais, organizações e entidades de Direitos Humanos e da sociedade civil em geral; - Participar de encontros e reuniões institucionais com outros órgãos e políticas públicas relacionados às redes de proteção e de apoio psicossocial e jurídico; - Contribuir na construção coletiva e fortalecimento de redes sociais e comunitárias de proteção; - Contribuir na formação para defesa e promoção dos Direitos Humanos, utilizando metodologias populares e de educação não formal; - Estudar os temas que envolvem as violações de direitos humanos atendidas pelo Programa; - Facilitar grupos em atividades de organização e mobilização sociais, em situações de conflitos, assim como em processos de formação relacionados à proteção e à defesa dos direitos humanos; - Contribuir na formulação de documentos, relatórios, pareceres, materiais informativos e didáticos que objetivem o fortalecimento dos Defensores de Direitos Humanos, suas lutas e organizações; - Implementar estratégias de publicização das lutas coletivas pela promoção e defesa dos direitos humanos, assim como a importância do papel desempenhado pelos(as) defensores(as) e a necessidade de sua proteção; - Analisar e acompanhar a situação jurídica da/o defensor/a, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção; - Subsidiar a Coordenação Geral com informações sobre processos de Casos Exemplares; - Acompanhar o/a defensor/a e os familiares em oitivas e audiências junto às Instituições competentes; - Esclarecer e orientar as/os usuárias/os sobre a sua situação jurídica; - Indicar o encaminhamento para a Defensoria Pública e/ou outros órgãos competentes dos/as defensores/as com demandas jurídicas, realizando ainda o seu acompanhamento. | <ul style="list-style-type: none"> - Estar inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil - Comprovar experiência com organização comunitária ou social (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos; - Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos comunitários e sociais; - Demonstrar habilidade em processos de articulação e mobilização social; - Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONG's, entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais. | 01 | 40 horas | R\$: 4.500,00 |

| | | | | |
|------------------------|--|----|----------|---------------|
| Técnico Administrativo | <ul style="list-style-type: none"> - Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e auxiliar a Coordenação Geral - Atender ao público interno e externo. - Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. - Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. - Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, CI, atas etc. - Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. - Elaborar levantamentos de dados e informações. - Participar de projetos na área administrativa ou outras afins. - Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. - Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. - Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. - Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. - Arquivar sistematicamente documentos. - Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. - Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, programas e sistemas (Plataforma mais Brasil e SIGCon) - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | 01 | 40 horas | R\$: 4.000,00 |
|------------------------|--|----|----------|---------------|

Análise de Documentação

| Discriminação | Pontuação por unidade | Quantidade Máxima | Valor Máximo |
|--|-------------------------|--------------------------|--------------|
| CARTA DE INTENÇÃO | | | |
| Carta de Intenção | Pontuação mínima 0,0 | Pontuação máxima 2,0 | 2,0 |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Certificado de curso de pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos ou áreas afins. | 0,5 | 1 | 0,5 |
| Mestrado | 1,0 | 1 | 1,0 |
| Doutorado | 1,5 | 1 | 1,5 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS | | | |
| Participação em Seminários, cursos de formação continuada (mínimo 20h) na área de direitos humanos ou áreas afins. | 0,2 | 5 | 1,0 |
| Experiência comprovada na área de atuação pretendida, no mínimo 01 (um) ano. | 0,5 | 5 | 2,5 |
| Voluntariado / Participação em Projetos Sociais / | 0,3 | 5 | 1,5 |
| TOTAL | 10,0 | | |
| ENTREVISTA PRESENCIAL | | | |
| Entrevista | Pontuação mínima 2,0 | Pontuação máxima 10,0 | 10,0 |

A classificação se dará pela somatória da Análise de Documentação (Carta de Intenção, Formação Acadêmica e Experiência Profissional e Participação em Eventos nos últimos 3 anos) com a Entrevista Presencial, que será dividida por 2 para obter o resultado final.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica o Extrato de Termo de Cooperação Técnica N°. 016/2020, publicado em 13.11.20, no Diário Oficial n.º 27.877, pág. 21.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 16/2020

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 16/2020 e N° 0220/2020 (SIGCON)